



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 73 - Jooz, 64-1240 - 64-1122

FAX (0146) 641282

PROJETO DE LEI Nº 47/93
DE 13 DE AGOSTO DE 1993



DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPRE
EM COMISSÃO, REGIDO PELA C.L.T.
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Ficancriado o emprego em comissão regido pela C.L.T., constante do anexo 1, da presente lei.

Artigo 2º)- Os empregos em comissão são de livre preenchimento e dispensa pelo Prefeito.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 13 de agosto de 1993

Aprovado como Objeto de Deliberação

SS. 16 / 08 / 19 93

Antonio Guarnieri Solvino
PRESIDENTE

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Regimento verbal do nome verbal

Carlo Adalberto Thomazella

rovado por unanimidade, o present
rejeito foi despachado para a Ordem do Dia
a presente sessão, com dispensa de quórum.

0. 8. 16 / 08 / 19 93

Antonio Guarnieri Solvino
PRESIDENTE

APROVADO POR UNANIMIDADE EM DISCUSSÃO ÚNICA

SS

19

Antonio Guarnieri Solvino



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

FAX (0146) 641282

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-4422




ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS EM COMISSÃO, A SEREM REGIDOS PELA C.L.T

quantidade	denominação do emprego	ref	requisitos para preenchimento
03	Assistente de projetos de esportes e turismo	01	conhec. específico na área

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 13 de agosto de 1993


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

FAX (0146) 641282

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

MENSAGEM

Senhores Membros da Câmara Municipal

Temos a honra de submeter a eleva da consideração de Vossas Excelências, o projeto de lei anexo, que objetiva a criação de 3 empregos de ASSISTENTE DE PROJETOS DE ESPORTES E TURISMO.

O projeto procura solucionar um sério problema que vem sendo enfrentado pela Diretoria de Esportes e Turismo, ou seja, a falta de pessoal para que a mesma possa desenvolver a contento os seus projetos.

Assim sendo, a melhor solução encontrada para que pudessemos suprir as necessidades da Diretoria de Esportes e Turismo, sem aumentar a despesa do município, foi a criação desses 3 empregos em comissão, já que os custos para pagamento dos empregos (ref 01), será o custo de um emprego em comissão de Assessor Técnico-Desportivo (ref 11) que está sendo extinto pelo projeto de lei nº 46/93, encaminhado à apreciação dessa Câmara.

Dessa forma e procurando solucionar um grande problema da Diretoria de Esportes e Turismo para o desenvolvimento de seus projetos, a melhor maneira possível, foi a criação desses empregos, já que estaremos abrindo 3 novas oportunidades de trabalho a custo quase idêntico a um emprego de Assessor Técnico-Desportivo a ser extinto, achamos justo o presente encaminhamento.

Certos da aprovação do mesmo, para a consecução dos objetivos da Diretoria de Esportes e Turismo em benefício da população, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

FAX (0146) 641282

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.664

DE 23 DE AGOSTO DE 1993



DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO
EM COMISSÃO, REGIDO PELA C.L.T.
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica criado o emprego em comissão regido pela C.L.T., constante do anexo 1, da presente lei.

Artigo 2º)- Os empregos em comissão são de livre preenchimento e dispensa pelo Prefeito.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 DE AGOSTO DE 1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAPEO
Secretário



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

FAX (0146) 641282

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122



ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE
EMPREGOS EM COMISSÃO, A SEREM REGIDOS PELA C.L.T.

quantidade	denominação DO EMPREGO	referência	requisitos para preenchimento
03	assistente de projetos de esportes e turismo	01	conhec. específico na área

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de agosto de 1993


ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuruçu

Estado de São Paulo

FAX (0146) 641282

Praça da Matriz 73 - Fones, 64-1340 - 64-1122

MENSAGEM

Senhores Membros da Câmara Municipal



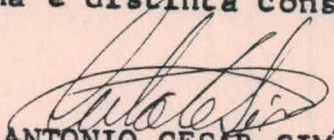
Temos a honra de submeter a elevação da consideração de Vossas Excelências, o projeto de lei anexo, que objetiva a criação de 3 empregos de ASSISTENTE DE PROJETOS DE ESPORTES E TURISMO.

O projeto procura solucionar um sério problema que vem sendo enfrentado pela Diretoria de Esportes e Turismo, ou seja, a falta de pessoal para que a mesma possa desenvolver a contento os seus projetos.

Assim sendo, a melhor solução encontrada para que pudessemos suprir as necessidades da Diretoria de Esportes e Turismo, sem aumentar a despesa do município, foi a criação desses 3 empregos em comissão, já que os custos para pagamento dos empregos (ref 01), será o custo de um emprego em comissão de Assessor Técnico-Desportivo (ref 11) que está sendo extinto pelo projeto de lei nº 46/93, encaminhado à apreciação dessa Câmara.

Dessa forma e procurando solucionar um grande problema da Diretoria de Esportes e Turismo para o desenvolvimento de seus projetos, a melhor maneira possível, foi a criação desses empregos, já que estaremos abrindo 3 novas oportunidades de trabalho a custo quase idêntico a um emprego de Assessor Técnico-Desportivo a ser extinto, achamos justo o presente encaminhamento.

Certos da aprovação do mesmo, para a consecução dos objetivos da Diretoria de Esportes e Turismo em benefício da população, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossas Excelências, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ANTONIO CESAR SIMÃO

Prefeito Municipal



AUTÓGRAFO Nº 44/93

PROJETO DE LEI Nº 47/93

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE EMPREGO EM
COMISSÃO, REGIDO PELA C.L.T. E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

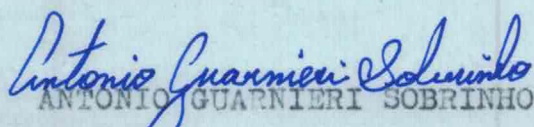
Artigo 1º) - Fica criado o emprego em comissão regi-
do pela C.L.T., constante do anexo I, da presente Lei.

Artigo 2º) - Os empregos em comissão são de livre -
preenchimento e dispensa pelo Prefeito.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 17 de agosto de 1.993.


SÉRGIO DE FÁTIMA BUENO
Secretário


ANTÔNIO GUARNIERI SOBRINHO
Presidente